

Lei n.º 154/69

Alcides Gonçalves de Sá

Dispõe sobre concessão de Serviços Fumíferos.

Alcides Gonçalves de Sá, Prefeito Municipal de Nova Amchadima, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal deuta e ile somiona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Lic o Poder Executivo autorizado a conceder a exploração dos serviços fumíferos, à pessoa física ou jurídica, mediante concessão pública, pelo prazo de quinze (15) anos.

Artigo 2.º - A concessionária fica obrigada a suprir as necessidades dependentes do ramo e a manter em estoque espécies e umos para várias categorias fumíferas.

Artigo 3.º - Os preços das espécies e dos umos, bem como o dos transportes fímicos e materiais de tabelas aprovados pela Prefeitura, mediante decreto.

Paráq 1.º - As tabelas de que trata este artigo, poderão sofrer reajustamento sempre que o valor adquirido da matéria provocar alterações sensíveis no custo de matéria.

Paráq 2.º - Dependência de aprovação da Prefeitura qualquer alteração na tabela de preços, no decorrer da concessão.

Artigo 4.º - O preço de espécies e indigentes sofrerá um desconto de 50% (quinenta por cento) a transportar.

Do transporte

Artigo 5º: Em igualdade de condições, terão preferência os concorrentes residentes nesta cidade há mais de dois anos e destes, aquele que estiver exercendo essa atividade comercial.

Artigo 6º: O Edital de Licitação pública estipulará o valor e a espécie da pouca a ser depositada nos cofres municipais pelos concorrentes, além das condições gerais da licitação.

Artigo 7º: Será a emissão sujeita ao pagamento de multa do valor igual a dois (2) salários mínimos regionais, pelo inatendimento de qualquer das cláusulas integrantes do contrato firmado com a Prefeitura.

Artigo 8º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º: Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 29 de setembro de 1969.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso


ALCIDES MENESES DE FÁRIA
Prefeito Municipal